

## EXECUTIVO

### SUMÁRIO

PALMEIRÂNDIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 672 / 2023 :: QUARTA, 18 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

#### Descrição

#### Página

PORTARIA Nº 70 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023..... 1

### PORTARIA Nº 70 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, os Srs. **Nilson Leal Garcia** (2013-2016) e **Jorge Luiz Santos Garcia** (2017-2020) – corresponsável-, por dano ao erário pela não execução integral do PAR - Termo de Compromisso nº 201302709 (Processo nº 23400.008833/2013/34) do exercício financeiro de 2013, tampouco a realização devida da prestação de contas nem devolução dos recursos, programa este que foi celebrado entre a União Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Palmeirândia/MA, no valor de R\$ 401.982,94 (quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), tendo como objeto “mobiliário para as salas de aula das unidades escolares”, de forma a comprovar a execução do objeto, ou ressarcir os valores devidos, correspondente ao dano causado ao erário.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

#### TITULARES:

**I – DAYVISSON LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA – Matrícula nº 1905-1 – PRESIDENTE**

**II– JUCILENE CUNHA CAMPOS – Matrícula nº 16-1 – MEMBRO**

**III– JESSICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CAMPOS – Matrícula nº 1481 – MEMBRO**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se e Publique-se.

Palmeirândia/MA, 18 de outubro de 2023.



**Edilson Campos Gomes de Castro Junior**  
Prefeito Municipal

**Edilson Campos Gomes de Castro Junior**  
Prefeito Municipal, de Palmeirândia - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.palmeirandia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 595f3a27d3b3d362a64efc89ce5f1030366889cd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PRAÇA SANTO ANTONIO , 01, CENTRO  
PALMEIRÂNDIA - MA, CEP: 65238-000  
Email: edom@palmeirandia.ma.gov.br  
Telefone: (98)98524-5488

-  
-

**EDILSON CAMPOS GOMES DE CASTRO JUNIOR**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.palmeirandia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 595f3a27d3b3d362a64efc89ce5f1030366889cd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

